

Processo n.: @REP 21/00507308

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Edital de Pregão Eletrônico n. 42/2021 - Registro de preços para aquisição de pneus novos, câmaras, colarinhos e material para conserto de pneus

Interessada: Roda Brasil Pneus Ltda.

Procuradora: Camila Paula Bérghamo

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Concórdia

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 246/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Representação, formulada pela empresa Roda Brasil Pneus Ltda., com fundamento no §1º do art. 113 da Lei n. 8.666/93, contra o Edital de Pregão Eletrônico n. 42/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Concórdia, visando ao registro de preços para a aquisição de pneus novos, câmaras, colarinhos e material para conserto de pneus, no valor previsto de R\$ 4.488.254,42, e, no mérito, considerá-la improcedente, no tocante aos seguintes fatos:

1.1. O valor da cota previsto no Anexo B do Edital atende ao disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar n. 123/06 (item 2.2.1 do **Relatório DLC/CAJU/Div.5 n. 925/2021**); e

1.2. Não há irregularidade na exigência da etiqueta nacional de conservação de energia, prevista no item 15.3 do Anexo A (Termo de Referência) do Edital (item 2.2.2 do Relatório DLC).

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto da Relatora que a fundamentam, bem como do **Relatório DLC/CAJU/Div.5 n. 925/2021**, à Representante, à procuradora constituída nos autos e ao Responsável pelo Controle Interno do Município de Concórdia.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 8/2022

Data da Sessão: 16/03/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC